



## CERTIFICADO Nº 1996 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DRAGA HIPOLITO LTDA  
CNPJ/CPF : 38.567.764/0001-36  
Empreendimento : DRAGA HIPOLITO LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua CENTO E ONZE número/km 122 Bairro São João Cep 38950-000 Ibiá - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Ibiá (LAT) -19.486, (LONG) -46.5191  
Fator locacional resultante : 0  
Classe predominante resultante : 3  
Processo Administrativo Licenciamento : 1996/2022  
Número do Processo na ANM e Ano : 831882/2003  
Titular ou Requerente : DRAGA HIPOLITO LTDA - ME  
Substância(s) Mineral(is) : Areia e Cascalho

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                                 | Parâmetro      | Qtde   | Unidade |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------|
| A-03-01-8 | Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil | Produção bruta | 30.000 | m³/ano  |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/05/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Patos de Minas, 30/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 30/05/2022 23:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1996 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

nº 2100.01.0058974/2021-66.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de outorga nº. 1907702/2019, processo nº 00132/2016 e uso de água a partir da concessionária local (SAAE).





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



## CERTIFICADO Nº 1996 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Descrita no Anexo I e II do parecer nº 47277850/2022.

